



FUNDAÇÃO MINERVA
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

R
7 f

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Primeira Outorgante: **Fundação MINERVA – Cultura, Ensino e Investigação Científica**, entidade instituidora das Universidades Lusíada, com sede na Rua da Junqueira, 188 a 198, Lisboa, neste acto representada pelos Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, respectivamente Prof. Dr. António Martins da Cruz, Prof. Dr. Ricardo Leite Pinto e Prof. Dr. João Duarte Redondo.

Segunda Outorgante: **Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional**, com sede na Rua Conde Redondo - nº 56 - 3º Esq, em Lisboa, neste acto representado pelo Dirigente Sindical, Ricardo Torrão, adiante designado por **SNCGP**;

Prosseguindo o objectivo de proporcionar aos beneficiários do **SNCGP** e respectivos familiares preparação técnico-profissional de nível superior, a Fundação MINERVA e o **SNCGP** acordam pelo presente Protocolo prestar-se mútua colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

1.^a

1. A Fundação MINERVA concede aos beneficiários do **SNCGP**, seus cônjuges, filhos ou adoptados plenamente que com eles vivam em economia comum, uma redução de 15% do valor das propinas mensais relativas a qualquer dos cursos de licenciatura, mestrado, doutoramento, pós-graduação, especialização e similares ministrados nas Universidades Lusíada de Lisboa, do Porto e de Vila Nova de Famalicão.

UNIVERSIDADES LUSÍADA



FUNDAÇÃO MINERVA
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

2.
2

2. Para além do desconto nas mensalidades referido no corpo desta cláusula, será ainda concedido aos beneficiários do **SNCGP** um desconto de 10% em todos os demais actos sujeitos ao pagamento de uma propina, exceptuando-se as candidaturas.

§ Único – Considera-se economia comum para o efeito do presente artigo a comunhão de mesa e habitação (art.º 76 n.º 1 al. a) do Regime de Arrendamento Urbano) e ainda, no caso de filhos, que estes não auferam rendimentos mensais regulares superiores ao ordenado mínimo nacional.

2.^a

Os benefícios do presente Protocolo aplicam-se a todos os sócios do **SNCGP**.

3.^a

1. Para beneficiarem dos descontos previstos na Cláusula 1.^a, os alunos devem fazer prova da qualidade de sócios, através de declaração emitida pelo **SNCGP** aplicando-se os descontos às propinas que se vencerem após a entrega desta declaração.
2. A declaração prevista no número anterior será apresentada no acto da matrícula no curso e novamente no acto de cada inscrição anual.

UNIVERSIDADES LUSÍADA



FUNDAÇÃO MINERVA
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Handwritten initials: "JL" and "ZF".

4.^a

A Fundação MINERVA e o **SNCGP** poderão preparar cursos de formação, qualificação e reciclagem, em moldes a acordar especificamente para cada situação.

5.^a

Para prossecução dos objectivos enunciados, o **SNCGP** compromete-se a promover a divulgação junto dos seus sócios, das condições do presente acordo.

6.^a

1. A segunda outorgante compromete-se a divulgar gratuitamente os cursos de graduação, pós-graduação e demais actividades extra-curriculares das Universidades Lusíada, nas publicações periódicas que eventualmente editem, devendo comunicar à Fundação Minerva, a existência e periodicidade das referidas publicações.
2. A segunda outorgante deverá remeter um exemplar das referidas publicações para Biblioteca das Universidades Lusíada.

7.^a

1. O presente Protocolo produzirá os seus efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2008 e até ser denunciado por qualquer das partes.

UNIVERSIDADES LUSÍADA



FUNDAÇÃO MINERVA
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

2. A denúncia deverá ser feita por escrito e tornar-se-á efectiva no final do ano lectivo em curso no momento da respectiva ocorrência.

Feito em Lisboa, em duplicado, aos 21 dias de Abril de 2008.

Pela Fundação MINERVA – Cultura, Ensino e Investigação Científica

O Presidente do Conselho de Administração

(Prof. Dr. António Martins da Cruz)

O Vice-Presidente
do Conselho de Administração

(Prof. Dr. Ricardo Leite Pinto)

O Vice-Presidente
do Conselho de Administração

(Prof. Dr. João Duarte Redondo)

Pelo Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional

O Dirigente Sindical

(Ricardo Torrão)

UNIVERSIDADES LUSÍADA